PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº588, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 24 de abril de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº020/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar aplica o reajuste inflacionário no subsidio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Mococa.

Art. 2º. Ficam reajustados em 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, dos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, os subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Mococa, a partir de 01 de maio de 2023,

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal